



Prefeitura Municipal do

BONITO

FAZENDO HISTÓRIA

LEI Nº 1.116/2017

EMENTA: Institui o **Dia do Evangélico** no âmbito do Município do Bonito, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica,

Faço saber que a Câmara Municipal do Bonito, aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

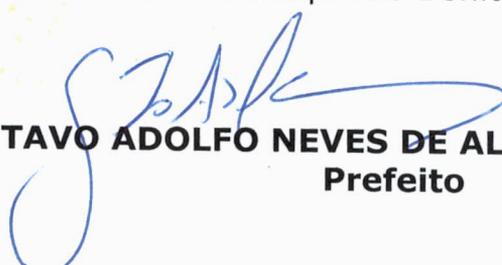
Art. 1º - Fica instituído no âmbito Municipal, o "Dia do Evangélico", a ser comemorado anualmente, sempre no dia 30 de novembro.

Art. 2º - No "**Dia do Evangélico**", as Entidades Religiosas do Município, organizarão eventos públicos de evangelização com livre acesso à comunidade, podendo receber apoio da administração Municipal, Estadual e Federal.

Art. 3º - O "**Dia do Evangélico**", deverá constar no Calendário Oficial do Município.

Art. 4º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal do Bonito, 16 de junho de 2017.


GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito